



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO – PE**

Referência: **PROAD TRT nº 17450/2020**

Assunto: Contratação de empresa para apresentação de palestra da psicóloga Viviane Mosé sobre o tema: "O MAIOR DESAFIO DO ISOLAMENTO É APRENDER A PARAR", durante a Jornada Institucional dos Magistrados, no dia 23 de outubro de 2020, na modalidade EAD, por meio do *Web Meet*.

Contratada: **USINA PENSAMENTO PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDO CULTURAL E CIENTÍFICO LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no art.25, inc.II, c/c o art.13, inc. VI, da Lei n.º 8.666/1993**, que culminou na contratação da palestra da psicóloga Viviane Mosé sobre o tema: "O MAIOR DESAFIO DO ISOLAMENTO É APRENDER A PARAR", durante a Jornada Institucional dos Magistrados, no dia 23 de outubro de 2020, na modalidade EAD, por meio do *Web Meet*, com duração de uma hora e trinta minutos.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e valor pré-empenhado (fls.26/27), resultando na autorização para sua abertura, conforme despacho da Diretoria-Geral deste Tribunal (doc.15).

A empresa em questão encontra-se em situação regular no tocante ao recolhimento dos encargos fiscais, sociais, CNDT e CNJ (fls.17, 30 e 56, bem como por meio do doc.19).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº19, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a consequente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como autorizo a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, na classificação **3390.39.48** e fonte **100**, no valor de **R\$15.000,00 (quinze mil reais)**, em nome da empresa **USINA PENSAMENTO PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDO CULTURAL E CIENTÍFICO LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata. À Diretoria Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 21 de outubro de 2020.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 17450/2020.

ASSUNTO: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO/FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – Contratação de empresa para apresentação de palestra da psicóloga Viviane Mosé sobre o tema "O MAIOR DESAFIO DO ISOLAMENTO É APRENDER A PARAR", durante a Jornada Institucional dos Magistrados, no dia 23 de outubro de 2020, na modalidade EaD, através do *Web Meet* - **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssima Senhora Diretora,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida ao Diretor-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT N.º 01/2019, foi autorizada, à fl. 53, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor de **R\$15.000,00** (quinze mil reais), em favor da empresa USINA PENSAMENTO PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE CONTEÚDO CULTURAL E CIENTÍFICO LTDA., consoante se verifica à fl. 60.

Considerando os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, bem como da Orientação Normativa SACI n.º 001/2007 da Secretaria de Auditoria e Controle Interno, afigura-se desnecessária a publicação de que trata o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos.

DO EXPOSTO, submeto os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 21 de outubro de 2020.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM
Diretor-Geral do TRT da 6ª Região

REFERÊNCIA: PROAD N.º 17450/2020.

ASSUNTO: SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO/FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS – Contratação de empresa para apresentação de palestra da psicóloga Viviane Mosé sobre o tema “*O MAIOR DESAFIO DO ISOLAMENTO É APRENDER A PARAR*”, durante a Jornada Institucional dos Magistrados, no dia 23 de outubro de 2020, na modalidade EaD, através do *Web Meet* - **Ratificação da decisão de promover contratação mediante inexigibilidade de licitação.**

1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;

2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 21 de outubro de 2020.

ENEIDA MELO CORREIA DE ARAÚJO

Desembargadora Vice-Diretora da Escola Judicial do TRT da 6ª Região,

no exercício da Direção